



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 121

Reconstituição da Comissão do MOBREAL-
Movimento Brasileiro de Alfabetização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a função do MOBREAL está continuando um programa de impacto em todo o país para a alfabetização de adolescentes e adultos;

CONSIDERANDO que esse movimento será orientado de forma que compatibilize os interesses do MOBREAL Central e Municipal;

CONSIDERANDO que a Municipalidade dará condições de atendimento à massa analfabeta através de participação de toda comunidade com o objetivo de diminuir o índice de analfabetos do Município;

Considerando ainda que a Administração Municipal dará condições de participação de toda a comunidade com o objetivo de diminuir o índice de analfabetos do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de instituir um órgão local com uma estrutura simples e flexível para atender estas atribuições;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Mobreal de Umuarama, com o objetivo de Alfabetização Funcional da faixa etária de 15 a 35 anos, sob a orientação e supervisão do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBREAL CENTRAL - em harmonia com os órgãos Estaduais e Federais;

Parágrafo Único - A função dos membros da Comissão Municipal será exercida gratuitamente e considerada de relevância ao Poder Público, com exceção de alguns elementos que executam período integral nas atividades do MOBREAL;

Art. 2º - A Comissão Municipal do MOBREAL, fica assim constituída:

- 1.- Presidente: Sgtº CLÁUDIO M. da Silveira Lima - T.G.
- 2.- Coord. da Comum - Maria Helena A. Swensson - Prof.
- 3.- Secretária Exec. Gení Caetano Lucio Prof.
- 4.- Supervisão Global-Tereza de Jesus Porega Prof.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Comunicação

UMUARAMA, 16 / 06 / 1978

DE Nº 1022

POVO DE 16 / 06 / 1978

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

fls.02.-

- 5.- Encarregado Financeiro: Ignácio Urbainski - professor;
- 6.- Enc. Mobilização: Sgtº Osvaldo A. Lageano - Sgtº T.G.;
- 7.- Enc. Cultural: Carmem Silvestre Maia - Professora;
- 8.- Enc. Área Pedagógica: Maria Matilde Capelaro - Professora;
- 9.- Enc. Profissionalização: Antonia Aparecida Souza - Professora;
- 10.- Enc. de Apoio: Walter Sucupira - A. Distrital;
- 11.- Grupo de Apoio: Moacir Pereira Ferraz - Téc. D.E.C.;
- Odilio Vissoci - Diret. S. Pública;
- Dr. Tuguo Setugutte - Médico;
- Naomi F. Lopes - Profesora;
- Nelson Balan - D. Deptº Mat.
- José Grandi Russi - Vereador;
- Ivonete J. R. de Lima - Professora;
- Florindo Montanher - Coord. Social;
- Mário Rocha (dr.) - Vereador;
- José Matos Rocha - Diretor Financ.
- Marlini Acarpe Marcolino - Professora;
- Elenir Martins Rezende - Professora;

Art. 2º - Ficam constituídas, igualmente, subcomissões do MOBREAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização nos seguintes distritos, afim de dinamizar as funções e atividades em todo o Município, como segue:

- DISTRITO DE PEROBAL - Mobilizador - Euclides Piva Vereador;
- Apoio - Sebastião C. Barbosa Vereador;
- Enc. Superv. Margarida G.N. Raimundo Professora;
- DISTRITO DE VILA ALTA - Mobilizador: José Hilton suplente V.;
- Apoio - Iris Grejanim
- Enc. Superv. Izabete E. Valle Souza Professora;
- DISTRITO DE IVATÉ - Mobilizador - Valdomiro Favero Vereador;
- Apoio - Manoel S. de Oliveira
- Enc. Superv. Francisca Frasca Professora;
- DISTR. SERRA DOS DOURA - Mobilizador - Inácio Pereira Pinto Vereador;
- DOS Apoio - Nabor Nishisawa
- Enc. Superv. Alaide Marchi da Cruz Professora;
- Distr. SANTA ELIZA - Mobilizador - Antonio Pedroso Vereador;
- Apoio - Edgar Aquotti
- Enc. Superv. Conceição Camilo Diretora

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

fls.03.

Art. 3º - As atribuições dos membros da Comissão serão fixadas por regulamento;

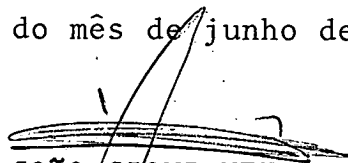
§ 1º - Nos Casos de renúncias, impedimentos ou licenças, o Prefeito Municipal designará os substitutos;


§ 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias municipais de comum acordo com o convênio firmado;

Art. 4º - Fica criado o Fundo Especial para alfabetização de natureza contábil, com a finalidade de centralizar o Movimento Financeiro Municipal do MOBREAL neste Município;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 1978.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


DUVALIO SIDONIO CIONI
- SECRETÁRIO GERAL -